=LEI Nº 682, DE 09 DE MARÇO DE 1.978.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$797.399,40, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$797.399,40 (Setecentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

13- SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.1-Assistência Médico-hospitalar
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 1 0.01 Obras Públicas
Construção de prédio para Hospital.....Cr$797.399,40.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo será coberto, em importância concorrente, com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de 1.977.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE MARÇO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração